

Divisão de Contratação Pública

Parecer:

Concordo com a informação precedente.

À consideração do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Dr. Gonçalo Lopes.

Despacho:

Concordo.

À Câmara Municipal, para autorização da realização da despesa, a abertura do procedimento, a aprovação do projeto de execução e das peças do procedimento.

INFORMAÇÃO | INÍCIO DO PROCEDIMENTO

Considerando a proposta de contratação de empreitada do serviço requisitante Divisão de Gestão de Empreitadas – Área 2 (DIGEMP 2), (T-41/2023 – Pendente 619384), a qual se dá aqui por integralmente reproduzida e onde constam os competentes despachos, bem como se identifica a necessidade de celebrar um contrato de empreitada com vista à contratação da obra para a requalificação da Rua de São Miguel – Crasto – União de Freguesias de Colmeias e Memória, (código CPV 45233141-9 Manutenção de Estradas), sustentada no facto de o Município não dispor de meios próprios que possam assegurar esta necessidade, dada a natureza dos trabalhos.

Propõe o serviço requisitante, nos termos de regra geral de escolha do procedimento e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, que seja desencadeado o procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, nos termos abaixo expostos.

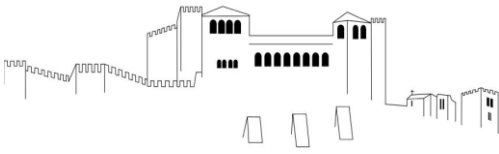
Mais propõe o serviço requisitante DIGEMP 2, a aprovação do projeto de execução, plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição (PPGRCD), a dispensa do estudo geológico e geotécnico, uma vez que os trabalhos a realizar constam resumidamente de intervenções superficiais em terrenos que já se encontram estabilizados, não mexendo nas características geomecânicas do solo e a dispensa do estudo de impacte ambiental, nos termos no n.º 3 do Artigo 1º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, onde se elencam os projetos e as ações sujeitas a avaliação de impacte ambiental, tipificados no respetivo anexo I e enunciados no respetivo anexo II, estes projetos não carecem de EIA ou AIA, conforme indicação do serviço requisitante.

Do procedimento

1. O contrato a celebrar será reduzido a escrito e não se encontra sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada.

2. Para efeitos de cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder €637.238,20, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, compatibilização a satisfazer pela classificação orgânica e económica 02/07010401 – Plano 2023/I/14 – Proposta de Cabimento n.º 2527/2023, autorizada em 05 de julho, nos seguintes termos:

Componente	Valor 2023	Valor 2024	TOTAL
Requalificação da Rua de São Miguel – Crasto – União de Freguesias de Colmeias e Memória	€87.238,20	€550.000,00	€637.238,20



NOTA: Acresce IVA á taxa legal em vigor.

3. Trata-se de um compromisso plurianual enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal, deliberada na sua sessão de 16 dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023.

4. Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º e do artigo 43.º, ambos do CCP, conjugados com a Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, e com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal a aprovação das peças do procedimento e da alteração ao projeto de execução e dos demais elementos que o acompanham, das quais se destaca:

- Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, a não contratação da empreitada por lotes fundamenta-se em motivos técnicos e funcionais relacionados com a obra a executar e com o tipo de garantia de obra que deve ser prestada. Estando em causa a requalificação da Rua de São Miguel no Crasto, cujas obras de execução incidem numa área de intervenção da rede viária única e definida, a garantia da obra também deverá ser única, e ainda as prestações inerentes à sua execução são técnica e funcionalmente incidíveis. Em qualquer caso, uma qualquer separação da empreitada em lotes, que é inviável, causaria graves inconvenientes para o dono de obra, entre outros, na responsabilização das anomalias, revelando-se, assim, mais eficiente a gestão de um único contrato;
- Fixação do preço base em €637.238,20, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, fundamentado pelo serviço requisitante, de acordo Programa informático "Gerador de Preços" e com Base de dados de empreitadas anteriores;
- Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo esse fator ao preço, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar;
- No caso de se verificar empate entre propostas, a diferenciação, para efeitos da sua hierarquização por mérito e subsequente adjudicação, efetuar-se-á por referência à avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, que resulte do cômputo do valor total proposto para a execução dos trabalhos respeitantes ao "Capítulo 3 – Pavimentação" do mapa de quantidades de trabalho;
- Caso subsista o empate, será realizado um sorteio de bolas, a realizar em ato público a convocar pelo júri do procedimento, por forma a selecionar a proposta a adjudicar;
- Fixação de um prazo de execução da empreitada em 240 dias;
- A exigência de prestação de caução no valor de 5% do preço contratual, sendo esta percentagem fundamentada para garantir o contrato a celebrar, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas com essa celebração;
- Adoção do CPV 45233141-9 Manutenção de Estradas, e que os concorrentes sejam titulares de alvará com a 1.ª subcategoria da 2.ª categoria (Vias de circulação rodoviária e aeródromos), e da classe correspondente ao valor da proposta. O concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respetivas;
- Adoção da fórmula de revisão de preços de acordo com a cláusula 36.ª do Caderno de Encargos:

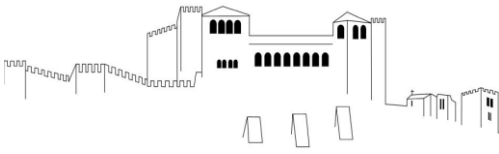
F15 – Grande reparação de estradas

$$C_t = 0.20 \frac{S_t}{S_0} + 0.22 \frac{M_{03t}}{M_{03}^0} + 0.02 \frac{M_{15t}}{M_{15}^0} + 0.15 \frac{M_{18t}}{M_{18}^0} + 0.02 \frac{M_{20t}}{M_{20}^0} + 0.04 \frac{M_{22t}}{M_{22}^0} + 0.01 \frac{M_{24t}}{M_{24}^0} + 0.02 \frac{M_{30t}}{M_{30}^0} + 0.01 \frac{M_{32t}}{M_{32}^0} + 0.02 \frac{M_{35t}}{M_{35}^0} + 0.02 \frac{M_{45t}}{M_{45}^0} + 0.01 \frac{M_{48t}}{M_{48}^0} + 0.01 \frac{M_{49t}}{M_{49}^0} + 0.15 \frac{E_t}{E_0} + 0.10$$

5. Quanto ao modo de apresentação de propostas propõe-se que a entrega ocorra na plataforma eletrónica – <https://www.anogov.com/cm-leiria/faces/>, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 62.º do CCP.

6. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

A - Efetivos

Divisão de Contratação Pública

- Cristina Silva (Presidente)
- Renato Carvalho (Vogal Efetivo)
- Hugo Roda (Vogal Efetivo)

B – Suplentes

- Rui Santos (Vogal Suplente)
- Tânia Rasteiro (Vogal Suplente)
- Diana Ferreira (Vogal Suplente)
- Hélia Ribeirete (Vogal Suplente)

Técnicos procedimentais:

- Hélia Ribeirete
- José Areia
- Beatriz Azinhais

7. Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º e no n.º 7 do artigo 290.º-A, ambos do CCP, antes do início de funções, os elementos propostos para júri do procedimento e para gestor do contrato, respetivamente, terão de subscrever uma declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelos previstos no Anexo XIII ao CCP.

8. Ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, propõe-se, seja delegada no júri nomeado a competência de prestação de esclarecimentos (artigo 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

9. Nos termos do exposto nos artigos 351.º e 352.º do CCP, aquando da execução dos trabalhos da presente empreitada (trabalhos preparatórios ou acessórios) não se torna necessário a constituição de quaisquer servidões administrativas, bem como, não se irá realizar qualquer expropriação de prédios de terceiros, já que se trata de bens domínio público, conforme indicado na proposta de contratação do serviço requisitante.

Conforme indicação da Divisão do Património Municipal, *"a rua está inserida no CM 1214, com o número de inventário :109161"*.

10. Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado por Dirigente afeto à Divisão de Gestão de Empreitadas – Área 2 (DIGEMP 2).

O órgão competente toma a decisão de contratar e de autorizar a respetiva despesa, nos termos do artigo 36.º do CCP, conjugado com o n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e com o artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

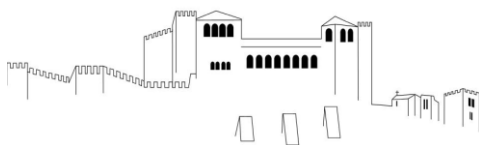
À consideração superior.

A Gestora do Processo,



Concordo com os termos e fundamentos apresentados pelos serviços.
Proceder às devidas diligências.
Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes
PRESIDENTE
04-07-2023

3



PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO EXTERNA Contratação de empreitadas [Artigos 48.º e 49.º da Norma de Controlo Interno - NCI]	Versão n.º:	02
	Data de aprovação:	19.01.2023

Cód. serviço requisitante (UE):	Proposta contratação (numeração interna da UO):	Centro de custos:	Registo interno (RQI ou NIPG):
_____	N.º ____/ 20__	N.º ____/ 20__	N.º ____/20__

1. DESIGNAÇÃO DA EMPREITADA | CÓDIGO CPV

T-41/2023 – Requalificação da Rua de São Miguel – Crasto – União de Freguesias de Colmeias e Memória

Nos termos do Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro de 2007, atribui-se ao procedimento o código CPV – 45233141-9 Manutenção de Estradas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DA DESPESA

O Município de Leiria reconhece como fundamental a conservação e manutenção das vias rodoviárias municipais para garantir os níveis mínimos de segurança dos utilizadores (veículos e peões), legalmente aceitáveis;

O estado de degradação das principais Vias Municipais, motivada essencialmente pela falta de obras de conservação e manutenção adequadas;

A preocupação do Executivo Municipal em manter e garantir em níveis aceitáveis, as principais vias Municipais de ligação entre freguesias;

A manifesta e evidente inexistência de meios próprios, adequados e em número suficiente, que possam permitir o acompanhamento e gestão da execução da empreitada, por via dos recursos próprios, já que o Município de Leiria, e, obviamente, este departamento, não possui meios em número suficiente e/ou com a habilitação adequada e/ ou conhecimentos técnicos suficientes e adequados, com a especificidade e tecnicidade necessárias, devido à multidisciplinariedade técnica, inexistente nestes serviços, de forma a poder prestar o pretendido.

A manifesta e evidente inexistência de meios próprios e à especificidade do fornecimento torna-se necessário recorrer a empresa com experiência neste domínio.

Neste sentido, verificando o estado atual de degradação existente em diversos arruamentos do Concelho de Leiria, resultantes dos agentes climatéricos, tráfego rodoviário e escorrência de águas pluviais, foi desenvolvido o presente projeto de reparação, o qual visa a melhoria da qualidade estrutural e funcional dos mesmos e, paralelamente, alargar a plataforma de modo a criar condições para a circulação do tráfego de veículos pesados em condições de segurança. Prevê-se igualmente a reinstalação da sinalização existente com vista a conferir maior segurança aos seus utilizadores e maior comodidade na circulação.

Encontra-se contemplado neste procedimento a Rua de São Miguel no Crasto, por forma a garantir adequadas condições de segurança rodoviária e pedonal, tendo em conta que parte deste arruamento está inserido em plena zona urbana e urbanizável, dando no entanto acesso a uma zona de exploração de pedras e derivados, originando a passagem de muito tráfego pesado. Desta forma, está contemplado neste processo a requalificação da faixa de rodagem, prevendo alguns alargamentos e saneamentos de solos, assim como a construção de zonas de valetas espraçadas e pedonais.

Prevê-se igualmente a reconstrução da rede de drenagem pluvial, assim como reformulação da sinalização horizontal e vertical. Por se tratar de um arruamento com zonas de perigo de erosão, foram igualmente contemplados muros de suporte nos pontos mais críticos.

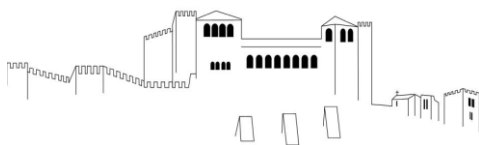
3. DESTINO INEQUÍVOCO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do disposto nos artigos n.º 351 e 352 do código dos contratos públicos, aquando da execução dos trabalhos da presente empreitada (reparação de uma via existente) não se torna necessário a constituição de quaisquer servidões administrativas, bem como, não se irá realizar qualquer expropriação de prédios de terceiros, já que se trata de bens do domínio público.

4. TIPO DE PROCEDIMENTO:

Concurso público "normal" (qualquer valor e inferior aos limites comunitários)	X
Concurso público "Internacional" (superior aos limites comunitários - 5.382.000,00€)	
Consulta prévia (inferior a 150.000,00€)	
Ajuste direto (inferior a 30.000,00€)	

Modelo Proposta de Contratação / Aquisição Externa (artigos 48.º e 52.º da NCI)						Pág. 1 de 6
Elaborado por:	Nome e cargo: Diana Ferreira (TS - DECPGC)		Revisto por:	Nome e cargo: Márcio Serrano (DDECPGC)		
	Data: 17/01/2023			Data: 17/01/2023		
	Aprovado por:		Nome e cargo: Gonçalo Lopes (PCML)		Data: 19/01/2023	



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

Ajuste direto ao abrigo critério material (Artigos 23.º a 25.º do CCP)	
Ajuste direto regime simplificado (não superior a 10.000,00€)	
Outro tipo de procedimento _____	

5. PEÇAS DO PROCEDIMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Caderno de Encargos	<input checked="" type="checkbox"/>	Projeto	<input checked="" type="checkbox"/>	Outros	<input type="checkbox"/>
---------------------	-------------------------------------	---------	-------------------------------------	--------	--------------------------

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA – 240 DIAS

7. ESTIMATIVA DE CUSTOS / PREÇO BASE: 637.238,20 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

8. RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

Plano	2023 I 14	Confirmação da dotação orçamental:	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
Classif.	02/07010401				
Tipo Despesa	7314				

9. DECLARAÇÃO FUNDAMENTADA QUANTO AO NÃO FRACIONAMENTO DO VALOR DO CONTRATO

Declara-se para os devidos efeitos que a presente proposta de aquisição não constitui objeto de fracionamento de despesa, porquanto não é previsível a contratação, no decurso dos próximos 365 dias, de outra empreitada com o mesmo objeto/fim.

10. ENTIDADE(S) A CONSULTAR, NO CASO DE AJUSTE DIRETO OU CONSULTA PRÉVIA

Designação e Morada	N.º Tel./TLM.	E-mail	NIF/NIPC	CAE
.....
.....
.....

10.1. EM RELAÇÃO À(S) ENTIDADE(S) SUGERIDA(S) PARA CONSULTA

Fundamente a escolha das entidades sugeridas para consulta.

.....			
Declaro que não existem conflitos de interesse.	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
Declaro que a empresa sugerida não prestou serviços / não forneceu bens ao Município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos 2 anos económicos anteriores, sem que tal tenha sido feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato (n.º 5, artigo 113.ª do CCP).	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não

11. REQUISITOS TÉCNICOS A OBSERVAR NA SELEÇÃO DO EMPREITEIRO:

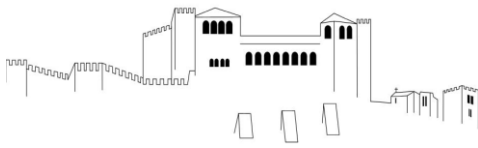
Classe de alvará correspondente 1.ª subcategoria da 2.ª categoria da classe correspondente ao valor da proposta.

12. FÓRMULA DE REVISÃO DE PREÇOS:

F15 – Grande reparação de estradas

$$C_t = 0.20 \frac{S_t}{S^0} + 0.22 \frac{M_{03t}}{M_{03}^0} + 0.02 \frac{M_{15t}}{M_{15}^0} + 0.15 \frac{M_{18t}}{M_{18}^0} + 0.02 \frac{M_{20t}}{M_{20}^0} + 0.04 \frac{M_{22t}}{M_{22}^0} + 0.01 \frac{M_{24t}}{M_{24}^0} + 0.02 \frac{M_{30t}}{M_{30}^0} + 0.01 \frac{M_{32t}}{M_{32}^0} + 0.02 \frac{M_{35t}}{M_{35}^0} + 0.02 \frac{M_{45t}}{M_{45}^0} + 0.01 \frac{M_{48t}}{M_{48}^0} + 0.01 \frac{M_{49t}}{M_{49}^0} + 0.15 \frac{E_t}{E_0} + 0.10$$

Modelo Proposta de Contratação / Aquisição Externa (artigos 48.º e 52.º da NCI)					
Elaborado por:	Nome e cargo: Diana Ferreira (TS - DECPGC)	Revisto por:	Nome e cargo: Márcio Serrano (DDECPGC)	Aprovado por:	Nome e cargo: Gonçalo Lopes (PCML)
	Data: 17/01/2023		Data: 17/01/2023		Data: 19/01/2023

**13. CAUÇÃO:**

Deverá ser exigida a prestação de CAUÇÃO ?	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
Se SIM , indique a percentagem (artigo 89.º do CCP: no máximo de 5%, fixado em função da complexidade e expressão financeira do contrato): 5 %			
Deverá ser exigida a RETENÇÃO DA CAUÇÃO ?	Sim		Não
Se SIM , indique a percentagem (artigo 89.º do CCP: no máximo de 10%, fixado em função da complexidade e expressão financeira do contrato): <u> </u> %			

14. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

A. Proposta economicamente mais vantajosa – Modalidade Multifator	
B. Proposta economicamente mais vantajosa – Modalidade Monofator, correspondendo esse fator ao preço	<input checked="" type="checkbox"/>

15. CRITÉRIO DE DESEMPATE DAS PROPOSTAS:

Efetuar-se-á por referência ao mais baixo preço que resulte do cômputo do valor total proposto para a execução dos trabalhos respeitantes ao Capítulo 4.3 - Pavimentação.

16. JÚRI DO PROCEDIMENTO, NO CASO DE CONCURSO PÚBLICO OU CONSULTA PRÉVIA

Dos cinco elementos que constituirão o Júri do Procedimento, indique o nome, no mínimo, de 5 trabalhadores afetos ao serviço proponente:

1. Cristina Silva
2. Renato Carvalho
3. Hugo Roda
4. Rui Santos
5. Tânia Rasteiro

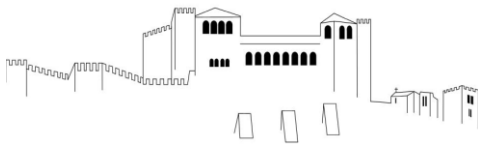
17. OUTRAS INFORMAÇÕES TIDAS COMO RELEVANTES:

18. TRATA-SE DE UM PROCEDIMENTO URGENTE?	Sim		Não	<input checked="" type="checkbox"/>
Se SIM , <u>fundamente</u> e indique prazos para conclusão do processo de contratação, tendo em conta os trâmites legais a cumprir:				

19. DOCUMENTOS ANEXOS:

ADRS: Condições e Especificações técnicas	
Outros procedimentos: Caderno de encargos	<input checked="" type="checkbox"/>
Menção aos documentos que integram o Caderno de encargos	
ANEXO I – Contrato de Empreitada	<input checked="" type="checkbox"/>
ANEXO II – Fundamentação do recurso ao Ajuste Direto ou Consulta Prévia	
ANEXO III – Preço base e contratação por lotes	<input checked="" type="checkbox"/>
Consulta preliminar ao mercado (artigo 35.º-A do CCP)	
Outros: Projeto	<input checked="" type="checkbox"/>

Modelo Proposta de Contratação / Aquisição Externa (artigos 48.º e 52.º da NCI)						Pág. 3 de 6
Elaborado por:	Nome e cargo: Diana Ferreira (TS - DECPGC)	Revisto por:	Nome e cargo: Márcio Serrano (DDECPGC)	Aprovado por:	Nome e cargo: Gonçalo Lopes (PCML)	
	Data: 17/01/2023		Data: 17/01/2023		Data: 19/01/2023	



Município de Leiria
Câmara Municipal

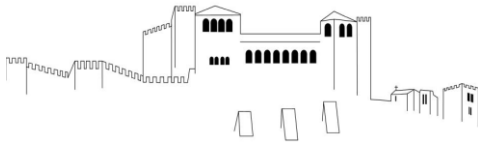
Divisão de Contratação Pública

DATA: 2023/06/16

A Responsável da DIGEMP2

O Vereador da DIGEMP2

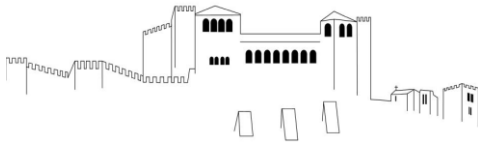
Modelo Proposta de Contratação / Aquisição Externa (artigos 48.º e 52.º da NCI)						
Elaborado por:	Nome e cargo: Diana Ferreira (TS - DECPGC)	Revisto por:	Nome e cargo: Márcio Serrano (DDECPGC)	Aprovado por:	Nome e cargo: Gonçalo Lopes (PCML)	Pág. 4 de 6
	Data: 17/01/2023		Data: 17/01/2023		Data: 19/01/2023	

**ANEXO I – CONTRATO DE EMPREITADA****A- Legitimidade para a intervenção**

1. Trata-se de uma empreitada num imóvel propriedade do ML ou sob sua gestão?	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>
1.1. Se SIM: Anexa-se email				
1.2. Se NÃO, passar para pontos seguintes:				
2. Há lugar à constituição de servidões administrativas?	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	<input checked="" type="checkbox"/>
2.1. Se SIM, esclareça e informe o n.º do processo, bem como ponto da situação do mesmo:				
3. Há lugar à expropriação de prédios?	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	<input checked="" type="checkbox"/>
3.1. Se SIM, o ML já está na posse administrativa da totalidade dos terrenos?	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>
3.1.1. Se NÃO, esclareça e informe o n.º do processo de expropriação, bem como ponto da situação do mesmo:				
3.1.2. Se SIM, informe o(s) respectivo(s) n.ºs de inventário:				
2. Caderno de encargos e projectos				
O projeto enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 43.º do CCP?	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	<input checked="" type="checkbox"/>
Se SIM, foi alvo de prévia revisão conforme exigido no referido artigo?				
Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/>				
Se SIM, anexe o caderno de encargos e o projeto de execução (acompanhado dos elementos previstos nos n.ºs 4, 5, 6 do artigo 43.º), junte informação do responsável pela verificação do projeto e apresente a informação técnica respetiva.				
Se NÃO, anexe o caderno de encargos e o projeto de execução (acompanhado dos elementos previstos nos n.ºs 4, 5, 6 do artigo 43.º) e apresente a informação técnica respetiva.				
Aplica-se o disposto no n.º 3 do artigo 43.º do CCP?	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	<input checked="" type="checkbox"/>
Se SIM, apresente a devida fundamentação e anexe o caderno de encargos e o programa preliminar.				
Declaro o caderno de encargos cumpre o disposto no artigo 43.º do CCP?	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>
É exigível o plano de prevenção e de gestão de resíduos da construção e demolição da obra?	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>
Se SIM, anexe o documento.				
É dispensável o estudo de impacto ambiental?	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>
Se SIM, justifique: informa-se que nos termos no n.º 3 do Artigo 1º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, na sua atual redação, onde se elencam os projetos e as ações sujeitas a avaliação de impacto ambiental, tipificados no respetivo anexo I e enunciados no respetivo anexo II, estes projetos não carecem de EIA ou AIA.				
É dispensável o estudo geológico e geotécnico?	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>
Se NÃO, anexe o estudo.				
Se SIM, justifique: uma vez que os trabalhos a realizar constam resumidamente de intervenções superficiais em terrenos que já se encontram estabilizados, não mexendo nas características geomecânicas do solo.				
A empreitada carece de pareceres de entidades externas?	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	<input checked="" type="checkbox"/>
Se SIM, anexe os pareceres emitidos.				

Modelo Proposta de Contratação / Aquisição Externa (artigos 48.º e 52.º da NCI)

Elaborado por:	Nome e cargo: Diana Ferreira (TS - DECPGC)	Revisto por:	Nome e cargo: Márcio Serrano (DDECPGC)	Aprovado por:	Nome e cargo: Gonçalo Lopes (PCML)	Pág. 5 de 6
	Data: 17/01/2023		Data: 17/01/2023		Data: 19/01/2023	



ANEXO III – PREÇO BASE E CONTRATAÇÃO POR LOTES

Preço base			
Preço base: 637.238,20 € , acrescido de IVA legal em vigor.			
O preço base resulta de:			
Consulta preliminar ao mercado (Anexar orçamento(s)/proposta(s))			
Contrato(s) anterior(es) – Contrato(s) n.º _____			
Programa informático “Gerador de Preços”			X
Outros: Base de dados de empreitadas anteriores			X
O valor é igual ou superior a €5.000.000,00?	Sim	Não	
Se SIM , apresente a fundamentação, a qual terá de atender o disposto no artigo 36.º, n.º 3 do CCP. (Anexar <u>OBRIGATORIAMENTE</u> estudo de avaliação custo benefício)			
A aquisição é realizada por lotes?	Sim	Não	X
Se NÃO e o valor ultrapassa o limite previsto no artigo 46.º-A do CCP (€500.000,00) , fundamente, OBRIGATORIAMENTE, conforme n.º 2 do referido artigo. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, a não contratação da empreitada por lotes fundamenta-se em motivos técnicos e funcionais relacionados com a obra a executar e com o tipo de garantia de obra que deve ser prestada. Estando em causa a requalificação da Rua de São Miguel no Crasto, cujas obras de execução incidem numa área de intervenção da rede viária única e definida, a garantia da obra também deverá ser única, e ainda as prestações inerentes à sua execução são técnica e funcionalmente incidíveis. Em qualquer caso, uma qualquer separação da empreitada em lotes, que é inviável, causaria graves inconvenientes para o dono de obra, entre outros, na responsabilização das anomalias, revelando-se, assim, mais eficiente a gestão de um único contrato.			
Deverá ser fixado um valor a partir do qual se considera o preço ou custo anormalmente baixo?	Sim	Não	X
Se SIM , fundamente, OBRIGATORIAMENTE, a necessidade de fixação desse limite, bem como os critérios que presidiram a esta fixação.			
Trata-se de um contrato plurianual?	Sim	X	Não
Se SIM , indique a repartição de encargos, por anos económicos ou apresente o mapa da repartição da despesa: 2023 – 87 238,20 € + IVA 2024 – 550.000,00 € + IVA			

Modelo Proposta de Contratação / Aquisição Externa (artigos 48.º e 52.º da NCI)						Pág. 6 de 6
Elaborado por:	Nome e cargo: Diana Ferreira (TS - DECPGC)	Revisto por:	Nome e cargo: Márcio Serrano (DDECPGC)	Aprovado por:	Nome e cargo: Gonçalo Lopes (PCML)	
	Data: 17/01/2023		Data: 17/01/2023		Data: 19/01/2023	

Hélia Maria Ribeirete

De: Ana Cristina Silva
Enviado: 5 de julho de 2023 17:45
Para: Hélia Maria Ribeirete
Assunto: FW: Requalificação da Rua de São Miguel - Crasto

Categorias: Categoria vermelha

Boa tarde Hélia,
Segue email com n.º de inventário da Rua do São Miguel.

Atenciosamente,
Cristina Silva, Eng.ª
Chefe de Divisão
(reg. de substituição)

Divisão de Gestão de Empreitadas — Área 2 (DIGEMP2)
Departamento de Obras Municipais (DEOM)

Município de Leiria
Largo da República,1 | 2414-006 Leiria
Telf.244 839 500 Ex 106 | **TM.** 967 449 978

De: Laura Conceição Costa <laura@cm-leiria.pt>
Enviada: 15 de junho de 2023 16:56
Para: Ana Cristina Silva <acsilva@cm-leiria.pt>
Assunto: RE: Requalificação da Rua de São Miguel - Crasto

Eng.ª
A rua está inserida no CM 1214 , com o número de inventário :109161

Com os melhores cumprimentos

Laura Costa
(Por delegação – Edital n.º 61/2023, de 03.04)

Técnica Superior
Divisão do Património Municipal/DIPM
Município de Leiria
Email: laura@cm-leiria.pt
Tel. 244 839 523-Extensão 290

De: Ana Cristina Silva <acsilva@cm-leiria.pt>
Enviada: 15 de junho de 2023 12:45
Para: Laura Conceição Costa <laura@cm-leiria.pt>
Assunto: Requalificação da Rua de São Miguel - Crasto

Bom dia Dr.ª Laura,
Solicito, por favor, o número de inventário da Rua de São Miguel no Crasto, União de Freguesias de Colmeias e Memória.

Obrigada

Atenciosamente,
Cristina Silva, Eng.^a
Chefe de Divisão
(reg. de substituição)

Divisão de Gestão de Empreitadas — Área 2 (DIGEMP2)
Departamento de Obras Municipais (DEOM)

Município de Leiria
Largo da República,1 | 2414-006 Leiria
Telf. 244 839 500 Ex 106 | **TM.** 967 449 978

MUNICÍPIO DE LEIRIA
CONTRIBUINTE N.º505181266
LARGO DA REPUBLICA
2414-006-LEIRIA

IMPRESSO	PAGINA
2023/07/05	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
B470502	ru	2023/07/04	2527	2023

— DESCRIÇÃO DA DESPESA —
CONFORME O PEDIDO DE PROCESSO DE OBRA N.º. 41/23 FICHA N.º.1
REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE SÃO MIGUEL NO CRASTO Ú COLMEIAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: 7314-VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES (IVA 6%)	349.248,95
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 07010401 VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	92.472,49
PLANO : 2023 I 14	SALDO APÓS CABIMENTO
Rede Viária e Sinalização	256.776,46
Construção, beneficiação e manutenção de vias - 2023	

— EXTENSO —
NOVENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS EUROS E QUARENTA E NOVE CÊNTIMOS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTE				IMPORTÂNCIAS					
CLASSIFICAÇÃO				PLANO					ANOS SEGUINTE
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	
1	7314	02	07010401	2023	I 14	583.000,00			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2023/07/05

--

AUTORIZAÇÃO	__ / __ / __
-------------	--------------

PROCESSADO POR COMPUTADOR